



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Escrita

Os sectores do jogo e do turismo são sectores importantes de Macau, portanto, a descida das suas receitas demonstra que o sector do turismo local irá enfrentar algumas dificuldades e, aliás, como a economia de Macau se encontra numa fase de ajustamento, no futuro, a capacidade de compra dos cidadãos de Macau irá diminuir.

Face a esse factor de instabilidade, os serviços do turismo do Governo já requereram junto da UNESCO o título de “*capital gourmet*”, com vista a promover, de forma contínua, o desenvolvimento turístico de Macau e atrair mais turistas de qualidade. Para além disso, nos últimos meses, as seis concessionárias de jogo lançaram uma série de actividades para beneficiar os cidadãos locais, não só cumprindo as suas responsabilidades sociais, como também dando incentivo, a determinado nível, ao consumo local.

Contudo, algumas das medidas fiscais actualmente tomadas são contrárias à promoção do desenvolvimento turístico e ao incentivo do consumo local. Numa publicidade relativa ao consumo e aos alimentos, que saiu num jornal popular de Macau, está escrito claramente que “o preço se calcula em patacas e são cobrados mais 10 por cento de honorários e 5 por cento de imposto”. Na publicidade referida mostram-se dois tipos de actos: comercial e administrativo.

A cobrança de 10 por cento de honorários é um acto comercial do operador e uma decisão comercial, isto não suscita dúvidas. Contudo, quanto aos 5 por cento do imposto do Governo, isto já é um acto administrativo e



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

merece a discussão de todos, independentemente de estar previsto na lei.

Nesta conformidade, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo o relatório das LAG do ano financeiro de 2016, refere-se “a isenção da taxa da licença de reclames e tabuletas das unidades comerciais; a isenção do imposto de turismo dos estabelecimentos de restauração”, então, que tipo de imposto constitui estes “5 por cento do imposto do Governo”, conforme está escrito na referida publicidade de alimentos?
2. Se os 5 por cento do imposto de turismo cobrado aos estabelecimentos de restauração já foi dispensado neste ano pelo Governo, mas os restaurantes continuam a cobrá-los aos clientes, então, isto é uma cobrança abusiva ou um acto ilegal? Quais são os serviços públicos que se responsabilizam pela fiscalização disto?
3. Se os restaurantes cobram, de forma abusiva, esses 5 por cento do imposto do Governo, prejudicando os direitos e interesses dos consumidores, quais são os serviços públicos competentes para realizar a respectiva punição administrativa?

15 de Junho de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,

Chan Iek Lap

2